



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a dotação da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
	01.01 – Corpo Legislativo	
5.5	3.3.90.14.01 – Diárias.....	R\$ 10.000,00
	Total da Suplementação.....	R\$ 10.000,00

- Continua -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

28

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 132/2002)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.02 – Secretaria	
21.7 3.1.90.11.01 – Vencimentos.....	R\$ 10.000,00
01.122.0001.2.013	
Total da anulação.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 18 de novembro de 2002.

Vereador José Richioni Filho
Presidente